

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 55732023
Código de validação: C09493B2C0

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, além de outras providências.

A DOUTORA **SHEILA SILVA CUNHA**, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE PARNARAMA, RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES (PORTARIA-CGJ - 52112023), ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº nº. 244 de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional é garantido, ainda que suspenso o expediente forense, no período noturno, nos fins de semana e nos feriados, por meio de sistema de plantões judiciários;

CONSIDERANDO o Provimento nº. 42/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o OFC-GCGJ - 21472023 da Corregedoria Geral de Justiça do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que solicitou a escala de plantão do período do recesso forense da comarca/unidade judicial, contendo as datas, os nomes e contatos telefônicos dos servidores e oficiais de justiça escalados;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente no Fórum, na Comarca de Matões (MA), **no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024**, dedicado às festas natalinas e de ano novo, **funcionando apenas em regime de plantão**, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

ou em curso.

Parágrafo único. A Secretaria de Vara Única da Comarca de Matões prestará atendimento em regime de plantão com servidores de sobreaviso em escala de revezamento, sob gestão da respectiva chefia imediata, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. O recesso judiciário importa em suspensão não apenas do expediente forense, mas, igualmente, dos prazos processuais e da publicação de sentenças e decisões, bem como da intimação de partes ou de advogados, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

Art. 3º. Encaminhem-se cópia do presente expediente à CGJ, assim como ao Ministério Público Estadual e Delegacia de Polícia.

Publique-se. Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Matões (MA), assinado e datado eletronicamente.

SHEILA SILVA CUNHA
Diretora do Fórum da Comarca de Parnarama – Inicial
Respondendo pela Vara Única da Comarca de Matões
Matrícula 155838

ESCALAS DE PLANTÃO

RECESSO FORENSE (20/12/2023 a 06/01/2024)

DIAS	SERVIDORES	CONTATOS
DE 20 A 24/12/2023	ALBERTO BRITO VIANA	(99) 98806-4919
DE 25 A 29/12/2023	FRANCISCO MACEDO ARAUJO FILHO	(99) 98832-9516
30/12/2023 A 02/01/2024	ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA NASCIMENTO	(86) 99543-1460
DE 03 A 06/01/2024	CLAUDIANA PATRÍCIA DE SOUZA BARBOSA	(99) 98100-0884



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

DIAS	OFICIAL DE JUSTIÇA	CONTATOS
DE 20 A 27/12/2023	FRANCIS ROUBERT DE SOUSA LIMA	(99) 99934-3441
DE 28/12/2023 A 06/01/2024	ALEX ARAÚJO DE ALENCAR	(86) 99485-0425

E-mail da vara: vara1_mao@tjma.jus.br

SHEILA SILVA CUNHA
Diretora do Fórum da Comarca de Parnarama - Inicial
Vara Única da Comarca de Parnarama
Matrícula 155838

Documento assinado. PARNARAMA, 20/12/2023 10:09 (SHEILA SILVA CUNHA)

